

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 001 /2022 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos – GEPRO**, resposta ao décimo segundo pedido de esclarecimento feito pela empresa **KPE ENGENHARIA**, referente à **Licitação Eletrônica LRE nº 001/2022 – EMAP** - cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para elaboração de projeto básico e executivo; execução de obras civis, contemplando: infra, meso e superestruturas, sistema de combate a incêndio, rede de abastecimento de água e energia elétrica, infraestrutura para bunker (abastecimento de navios), fornecimento de energia elétrica e água potável aos navios; sistema de drenagem pluvial, tratamento de efluentes sanitários, construção de banheiro e guarita, rede de CFTV, SPDA. Instalação de equipamentos; Comissionamento e Testes operacionais para o Berço 98 no Porto do Itaqui em São Luís – MA. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 01:

No caderno de esclarecimentos 10, quando questionados sobre a consideração das novas edificações apresentadas no projeto conceitual revisado, tem-se a seguinte resposta da EMAP:

REPOSTA

Sim. O projeto conceitual demonstra edificações futuras as quais não devem ser contempladas nessa proposta. Desta forma, deve-se manter o escopo anterior (somente a edificação com sanitário e Guarita no piso superior).

Em face do exposto, entendemos que, tendo em vista que não deverão ser consideradas na proposta de preços essas novas edificações, também não deveremos considerar no projeto o alargamento do berço para abrigo futuro desses prédios. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 02:

No item 1 do Termo de Referência, temos apresentado que a Contratada deverá:

*“h) Elaborar Estudo e Pesquisa sobre Manobrabilidade, Acessos Náuticos e Atracação no Berço 98, contendo Simulações de Manobras em Tempo Real, com ao menos 3 atualizações de modelagem, 6 ensaios de amarração, 30 manobras e 4 workshops, em conjunto com a **Praticagem**”*,

E, no item 18, temos que é obrigação da Contratada:

*“Reunir-se com a **praticagem** e players envolvidos sempre que necessário.”*

Dessa forma, entendemos que os custos e responsabilidade com a praticagem tais como mobilização dos práticos, rebocadores, etc, caberia à Contratante, ficando sob responsabilidade da Contratada, todo o suporte necessário para a realização das manobras propostas, além do já explicitado nos trechos destacados acima. Nosso entendimento está correto?

Resposta: A linha 3 da planilha orçamentária deve conter o valor para tudo que for necessário relacionado aos projetos, inclusive, a simulação *real time* com o acompanhamento da praticagem. Dessa forma, os custos são de responsabilidade da CONTRATADA e devem constar na proposta de preço.

QUESTIONAMENTO 03:

Entendemos que as áreas apresentadas e que serão disponibilizadas para instalação dos canteiros da futura contratada, fazem parte da área de abrangência do Porto do Itaqui e, portanto, são de propriedade da EMAP. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Entendimento correto.

São Luís/MA, 24 de agosto de 2022.

Maykon Froz Marques
Presidente substituto da CSL/EMAP